



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 42 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTA-
RES PARA O FIM QUE ESPECIFICA
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 61 de 23 de Dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 19.500.000,00 (Dezenove Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:01 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2003 -	REPRESENTAÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	3.000.000,00
02:02 -	<u>DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2003 -	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	8.000.000,00
02:05 -	<u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011 -	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	6.500.000,00
02:06 -	<u>DEPTº DE SAÚDE</u>	
1375428.2014 -	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
	T O T A L.....	19.500.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberta na forma do artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º 1 e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO